



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso

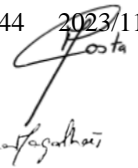
Torna públicas, para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações que constam da minuta da ata da reunião da câmara municipal realizada em 16 de novembro de 2023, e que faz parte integrante do presente edital.

Santo Tirso, 20 de novembro de 2023

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

MINUTA

DATA DA REUNIÃO: DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

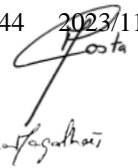
VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E CINQUENTA E CINCO MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor presidente deu conhecimento do seu despacho de vinte e seis de outubro findo, do qual se juntará cópia à ata da presente reunião, que designou a Dr.ª Mariana Gomes, diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, como Responsável pelo Acesso aos Documentos Administrativos e à Informação Administrativa.-----

b) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feito um pedido de esclarecimento relativo a lugares de estacionamento solicitados pela Universidade Sénior Tirsense, o que ficará a constar da ata desta reunião. -----

c) O senhor presidente esclareceu as razões que fundamentaram a sua decisão de não inclusão na ordem do dia desta reunião da proposta apresentada pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP relativa à criação de duas creches no concelho de Santo Tirso, o que ficará igualmente a constar da ata desta reunião.-----

Ata
Alcino Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

4

Alma Fagundes

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – ATA Nº 21

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 02/11/2023**
- 2 - Escala de serviço permanente das farmácias do concelho de Santo Tirso para o ano de 2024 - Ratificação de despacho**
- 3 - Proposta de congelamento da atualização de preços e taxas relativos à ocupação dos estabelecimentos comerciais instalados em espaços propriedade do município e das rendas das habitações sociais do município - Ano 2024**
- 4 - 2ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) ao Orçamento para 2023**
- 5 - Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2024**
- 6 - Proposta de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativo a prédios urbanos de sujeitos passivos com dependentes a cargo**
- 7 - Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Prorrogação do período de isenção previsto no artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais**
- 8 - Participação do município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial**
- 9 - Taxas de Derrama para cobrança em 2024**
- 10 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2024**
- 11 - Proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do município de Santo Tirso para o ano de 2024**
- 12 - Empreitada: "Ciclovía da Rua das Rãs - Santo Tirso" - Decisão de Contratar (Artigo 36.º do CCP)**
- 13 - Empreitada: "Requalificação da Rua João Bento Padilha - Vilas das Aves" - Decisão de Contratar (Artigo 36.º do CCP)**
- 14 - Empreitada: "Adaptação dos Espaços Públicos de Santo Tirso ao PMUS" - Trabalhos complementares e supressão de trabalhos (Adicional n.º 13)**



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

5

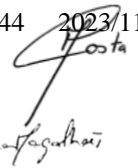
Adriana Fagundes

- 15** - Aditamento ao Protocolo celebrado em 2019 para o abastecimento de água ao lugar do Alto da Peça, Lousado, Vila Nova de Famalicão - Anuência do município de Santo Tirso
- 16** - Contrato de comparticipação financeira a celebrar com o IHRU I.P. - Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - fogos - Rua Gonçalves Zarco N.ºs 12 e 14 e Rua infante D. Henrique n.º 3 - Santo Tirso - Aprovação
- 17** - Proposta de celebração de Protocolo de Cooperação Institucional entre o IHRU - Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o município de Santo Tirso - Atribuição de fogos do Complexo Habitacional de Ringe
- 18** - Proposta de celebração de Protocolo entre o município de Santo Tirso e a CAID - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente - Apoio técnico durante a execução da obra "Construção do novo polo da CAID - S. Salvador do Campo"
- 19** - Proposta de atribuição de subsídio para as celebrações em honra de Santa Luzia - Monte Córdova
- 20** - Proposta de atribuição de subsídio para as celebrações em honra da Nossa Senhora da Misericórdia de Valinhas - Monte Córdova
- 21** - Processo 52/20-ALTLOT - Desafetação do domínio público de uma parcela de terreno sita na Rua do Loureiro, Rebordões - Início do procedimento

Santo Tirso, 13 de novembro de 2023

O Vice-presidente,

Nuno Linhares



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

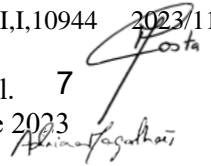
1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02/11/2023. -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dois do corrente mês de novembro, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata da aludida reunião e a senhora vereadora Sara Isabel Fonseca Moreira, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. -----



Reunião: ORDINÁRIA



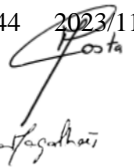
Câmara Municipal de Santo Tirso

2. ESCALA DE SERVIÇO PERMANENTE DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de trinta e um de outubro findo, registada com o número dez mil duzentos e sessenta e cinco, a remeter o despacho do presidente da câmara municipal, de trinta do mesmo mês de outubro, que decidiu dar parecer favorável à escala de turnos de serviço das farmácias do concelho de Santo Tirso para o ano de 2024.-----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de trinta de outubro, que emitiu parecer favorável à escala de turnos das farmácias do concelho de Santo Tirso para o ano de 2024, nos termos propostos pela ARS Norte, pelo facto de assegurar o permanente e efetivo acesso dos cidadãos ao medicamento em situações de urgência e respeitar os critérios legalmente previstos. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho.-----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

3. PROPOSTA DE CONGELAMENTO DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS RELATIVOS À OCUPAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INSTALADOS EM ESPAÇOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DAS RENDAS DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO - ANO 2024. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de nove do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil seiscientos e trinta e nove, a remeter proposta do presidente da câmara municipal, de oito do corrente mês de novembro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas, que propõe, a título excecional e temporário, que a câmara municipal delibere o congelamento da atualização de preços e taxas relativos à ocupação dos estabelecimentos comerciais instalados em espaços propriedade do município, identificados na aludida proposta, e das rendas das habitações sociais do município, durante o ano de 2024.-----

O senhor presidente propôs, com a fundamentação constante da aludida proposta, que a câmara municipal deliberasse: -----

a) Ao abrigo da sua competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, não proceder à atualização dos preços devidos pela ocupação dos espaços municipais identificados naquela proposta;-----

b) Ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º, propor à assembleia municipal que delibere não proceder à atualização das taxas devidas pela ocupação dos espaços municipais identificados naquela proposta, bem como à não atualização e revisão das rendas das habitações do município. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas atrás referidas e remeter para a assembleia municipal para efeitos da proposta que consta da alínea b).-----

PROPOSTA

MEDIDAS DE APOIO ECONÓMICO E SOCIAL

O atual contexto geopolítico e geoeconómico tem-se traduzido na maior taxa de inflação nos últimos anos.

Neste âmbito, o governo tem vindo a implementar algumas medidas de apoio económico às famílias e empresas para mitigar os efeitos da inflação e o seu impacto no respetivo custo de vida, como é o caso do apoio ao arrendamento, nos termos previstos na Lei n.º 19/2022, de 21 de outubro.

Para mitigação dos efeitos da inflação, o Governo determinou, no âmbito daquele diploma legal, a não aplicação do coeficiente de atualização anual de rendas de diversos tipos de arrendamento, no ano civil de 2023.

Este atual contexto de inflação tem vindo a agravar as condições de vida de muitos agregados familiares, designadamente os mais carenciados, e as condições financeiras das empresas deste concelho, conduzindo, em alguns casos, ao atraso no pagamento das “rendas” (taxas e preços) dos estabelecimentos comerciais instalados em espaços que são da propriedade deste município e das rendas das habitações municipais em regime de arrendamento apoiado.

Impõe-se a esta autarquia, no âmbito das suas atribuições no domínio da promoção dos interesses próprios das respetivas populações, salvaguardar o dinamismo da economia local, apoiando os empresários locais, e salvaguardar as condições de vida das famílias mais carenciadas, cujos rendimentos não acompanham a subida generalizada dos preços.

Nestes termos, propõe-se, a título excecional e temporário, para mitigar os efeitos da inflação e ajudar o reequilíbrio da situação financeira das empresas e das famílias:

a) O congelamento da atualização das taxas e preços, prevista no n.º 1 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 48.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Recitas Municipais, dos estabelecimentos comerciais instalados em espaços que são da propriedade deste município, a seguir identificados, para o ano civil de 2024:

I- Preços:

- Bar do Complexo Desportivo Municipal;
- Café do Rio;
- Bar da Praia Urbana;

- Lojas da Fábrica de Santo Thyrso;
- Salas (startups e Empresas Âncora do Centro de Empresas e Inovação (CEI);
- Sala Mezanino e Cubos da Incubadora de Moda e Design da Fábrica de Santo Thyrso (IMOD).

II – Taxas

- Lojas da Praça Coronel Batista Coelho;
- Lojas e Escritórios da Central de Camionagem;
- Lojas e Bancas do Mercado Municipal;
- Quiosques;
- Terrado – Feira Municipal.

b) O congelamento da atualização das rendas das habitações sociais do município, prevista no n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento do Arrendamento Apoiado e da Gestão das Habitações Municipais, conjugado com o n.º 2 do artigo 1077.º do Código Civil, para o ano civil de 2024.

Estas medidas serão para vigorar durante todo o ano civil de 2024, mantendo-se os valores das referidas rendas praticados no ano civil de 2023.

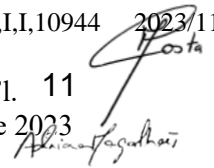
A presente proposta deverá ser presente a reunião de câmara no que diz respeito ao congelamento da atualização dos preços e à próxima reunião da assembleia municipal no que diz respeito às taxas e às rendas das habitações sociais.

Santo Tirso, 08 de novembro de 2023

O Presidente da câmara municipal



Alberto Costa



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

4. 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO) AO ORÇAMENTO PARA 2023.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de nove do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil seiscentos e cinquenta e dois, a remeter proposta de 2.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos e Orçamentos da Despesa e da Receita, nos termos que constam dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da referida 2.ª Alteração Modificativa (Revisão), conforme documentos anexos a esta deliberação, que se mostra necessária quer para inclusão de novos projetos/ações, identificados na aludida informação, quer para reprogramação dos projetos/ações também identificados naquela informação.-----

No momento da discussão da proposta o senhor vereador Carlos Alves, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP perguntou qual a razão da reprogramação dos projetos referidos naquela informação e se os mesmos vão ser executados e quando.-----

O senhor presidente esclareceu que se trata de uma reprogramação financeira, mas que os projetos vão ser executados.-----

A foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----

Alcino Fagundes

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]			
	Código [2]	Ano Tipo Número			Início [4]	Fim [5]	2023		Períodos seguintes						
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]	Outros [12]	
1.			Funções gerais					25.674,00	201.000,00					25.674,00	
1.1.			Serviços gerais de administração pública					25.674,00	201.000,00					25.674,00	
1.1.1.			Administração geral					25.674,00	201.000,00					25.674,00	
1.1.1.	06	2023 I 48	Instalação dos Espaços do Município - Freguesias	02/07010301	2023/11/08	2025/12/31		25.674,00	201.000,00					25.674,00	
2.			Funções sociais					6.416.468,41	3.070.903,41	1.000,00				-3.345.565,00	
2.1.			Educação					1.378.043,00	92.043,00					-1.286.000,00	
2.1.1.			Ensino não superior					1.378.043,00	92.043,00					-1.286.000,00	
2.1.1.	23	2002 I 23	Aquisição de terrenos destinados à construção da escola EB 2/3 Agrela	02/070101	2002/10/02	2024/12/31		400.000,00						-400.000,00	
2.1.1.	01	2022 I 4	Beneficiação da escola E.B. 2/3 da Agrela	02/07010305	2022/01/01	2025/12/31		978.043,00	92.043,00					-886.000,00	
2.4.			Habituação e serviços colectivos					5.038.425,41	2.978.860,41	1.000,00				-2.059.565,00	
2.4.2.			Ordenamento do território					4.389.575,41	2.926.010,41	1.000,00				-1.463.565,00	
2.4.2.	75	2006 I 173	Requalificação do Parque de Lazer do Rosal - Rebordões	02/07010401	2006/12/02	2023/12/31		1.144.000,00	471.000,00					-673.000,00	
2.4.2.	01	2018 I 3	Plano de mobilidade sustentável para a cidade de Santo Tirso - Implementação da rede de cicloviárias - Rua da Misericórdia, Comendador António Maria Lopes e Infante D. Henrique até à Praça Camilo Castelo Branco	02/07010401	2018/01/01	2023/12/31		430.849,94	320.849,94					-110.000,00	
2.4.2.	23	2018 I 45	Ligação pedonal do Parque Silvestre do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira	02/07010405	2018/01/01	2026/12/31		1.301.223,75	1.141.223,75					-160.000,00	
2.4.2.	02	2021 I 3	Cicloviária da Rua das Rãs - Santo Tirso	02/07010401	2021/01/01	2024/12/31		317.500,00	47.500,00					-270.000,00	
2.4.2.	03	2022 I 8	Beneficiação do jardim Pinto Leite e envolvente - Areias	02/07010401	2022/01/01	2024/10/31		462.590,00	17.090,00					-445.500,00	
2.4.2.	16	2022 I 21	Requalificação da Rua da Coutada, Roriz	02/07010401	2022/01/01	2025/12/31		307.453,20	131.453,20					-176.000,00	
2.4.2.	34	2023 I 24	Passeio das margens do Ave - Reabilitação	02/07010405	2023/01/01	2024/12/31		295.958,52	10.958,52					-285.000,00	
2.4.2.	36	2023 I 46	Construção da Rua Capitão Salgueiro Maia, junto à Fábrica de Santo Tirso		2023/02/17	2024/12/31									
2.4.2.	36	2023 I 46	Terrenos	02/070101					638.935,00					638.935,00	
2.4.2.	36	2023 I 46	Viadutos, arruamentos e obras complementares	02/07010401				130.000,00	67.000,00					-63.000,00	
2.4.2.	37	2023 I 47	Parcela de terreno, sito no Lugar da Igreja S. Miguel do Couto	02/070101	2023/11/08	2024/12/31			80.000,00	1.000,00				80.000,00	
2.4.6.			Proteção do meio e conservação da natureza					648.850,00	52.850,00					-596.000,00	
2.4.6.	03	2022 I 51	Projeto para a construção do parque ribeirinho da Ponte Pau - Agrela		2022/01/01	2025/12/31									
2.4.6.	03	2022 I 51	Terrenos	02/070101				200.000,00	1.000,00					-199.000,00	
2.4.6.	03	2022 I 51	Parques e jardins	02/07010405				448.850,00	51.850,00					-397.000,00	
3.			Funções económicas					4.088.351,29	1.366.351,29					-2.722.000,00	
3.3.			Transporte e comunicações					4.088.351,29	1.366.351,29					-2.722.000,00	
3.3.1.			Rede viária urbana e rural					3.269.934,29	1.187.934,29					-2.082.000,00	
3.3.1.	006	2003 I 9	Co-Acesso rodoviário, pedonal e ciclável da Vila Nova do Campo à estação ferroviária de Lordelo		2003/01/01	2026/12/31									
3.3.1.	006	2003 I 9	Terrenos	02/070101				495.000,00	247.000,00					-248.000,00	
3.3.1.	006	2003 I 9	Viadutos, arruamentos e obras complementares	02/07010401				619.344,37	19.344,37					-600.000,00	
3.3.1.	037	2004 I 23	Rotunda E.M. 644 e E.N. 105 - S. Tomé de Negrelos	02/07010401	2004/01/01	2023/12/31		804.262,42	564.262,42					-240.000,00	
3.3.1.	004	2019 I 12	Variante à EN105, entre o nó A41 e a Ermida - 1ºF		2019/01/01	2025/12/31									
3.3.1.	004	2019 I 12	Terrenos	02/070101				101.000,00	1.000,00					-100.000,00	
3.3.1.	004	2019 I 12	Viadutos, arruamentos e obras complementares	02/07010401				255.512,50	55.512,50					-200.000,00	
3.3.1.	013	2023 I 27	Rua Dr. Raúl Augusto Castro Fernandes, Santo Tirso - Requalificação		2023/01/01	2025/12/31									
3.3.1.	013	2023 I 27	Terrenos	02/070101				700.000,00	300.000,00					-400.000,00	
3.3.1.	013	2023 I 27	Viadutos, arruamentos e obras complementares	02/07010401				294.815,00	815,00					-294.000,00	
3.3.4.			Estacionamentos					818.417,00	178.417,00					-640.000,00	
Total :								9.686.402,70	4.284.511,70	202.000,00					-5.401.891,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 43 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

13

Adriana Fagundes

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação [3]	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]			
	Código [2]	Ano Tipo Número [2]			Início [4]	Fim [5]	2023		Períodos seguintes						
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2024 [8]	2025 [9]	2026 [10]		2027 [11]	Outros [12]	
3.3.4.	03	2021 I 25	Requalificação do Parque da Feira Santo Tirso	02/07010401	2021/01/01	2024/12/31	818.417,00	178.417,00							-640.000,00
Total :							10.504.819,70	4.462.928,70	202.000,00						-6.041.891,00

ALTERAÇÃO NÚMERO 43 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

14
(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	Aquisição de bens de capital		17.321.318,14	25.674,00	6.067.565,00		11.279.427,14	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		17.321.318,14	25.674,00	6.067.565,00		11.279.427,14	
07	Aquisição bens capital		17.321.318,14	25.674,00	6.067.565,00		11.279.427,14	
0701	Investimentos		17.321.318,14	25.674,00	6.067.565,00		11.279.427,14	
070101	Terrenos	M	2.636.688,55		628.065,00		2.008.623,55	
070103	Edifícios		2.021.549,39	25.674,00	886.000,00		1.161.223,39	
07010301	Instalações de serviços	M	980.060,76	25.674,00			1.005.734,76	
07010305	Escolas	M	1.041.488,63		886.000,00		155.488,63	
070104	Construções diversas		12.663.080,20		4.553.500,00		8.109.580,20	
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	M	9.994.062,93		3.711.500,00		6.282.562,93	
07010405	Parques e jardins	M	2.669.017,27		842.000,00		1.827.017,27	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			17.321.318,14	25.674,00	6.067.565,00		11.279.427,14	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas Efetivas			17.321.318,14	25.674,00	6.067.565,00		11.279.427,14	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			17.321.318,14	25.674,00	6.067.565,00		11.279.427,14	

ALTERAÇÃO NÚMERO 43 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

15
(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

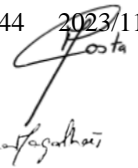
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R8	Venda de bens de investimento		273.309,91		240.000,00		33.309,91	
09	Vendas bens investimento		273.309,91		240.000,00		33.309,91	
0904	Outros bens investimento		273.309,91		240.000,00		33.309,91	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeira		273.309,91		240.000,00		33.309,91	
09040103	Outros	M	273.309,91		240.000,00		33.309,91	
R9	Transferências e subsídios de capital		6.555.808,59		5.801.891,00		753.917,59	
R91	Transferências de capital		6.555.808,59		5.801.891,00		753.917,59	
R911	Administrações Públicas		6.555.808,59		5.801.891,00		753.917,59	
R9111	Administração Central - Estado Português		6.091.287,43		5.341.891,00		749.396,43	
10	Tranferências de capital		6.091.287,43		5.341.891,00		749.396,43	
1003	Administração central		6.091.287,43		5.341.891,00		749.396,43	
100301	Estado		1.005.932,48		863.000,00		142.932,48	
10030106	Transferências de competências - Lei 50/2018	M	684.145,00		600.000,00		84.145,00	
10030199	Outras	M	321.787,48		263.000,00		58.787,48	
100307	Estado - Participação comunitária em projetos co-financiados		5.085.354,95		4.478.891,00		606.463,95	
10030701	Comparticipações ao investimento	M	5.085.354,95		4.478.891,00		606.463,95	
R9115	Administração Local		464.521,16		460.000,00		4.521,16	
10	Tranferências de capital		464.521,16		460.000,00		4.521,16	
1005	Administração local		464.521,16		460.000,00		4.521,16	
100501	Continente		464.521,16		460.000,00		4.521,16	
10050101	Municípios	M	464.521,16		460.000,00		4.521,16	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital			6.829.118,50		6.041.891,00		787.227,50	
Total de Receitas Efetivas			6.829.118,50		6.041.891,00		787.227,50	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			6.829.118,50		6.041.891,00		787.227,50	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

5. TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2024. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de sete do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil quatrocentos e vinte e sete, a informar sobre o regime legal vigente relativamente à taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI).-----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar as seguintes propostas a apresentar à assembleia municipal: -----

A) Que a assembleia municipal delibere, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2024 em 0,30% (valor mínimo legalmente previsto); -----

B) Que a assembleia municipal delibere a manutenção da majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, de harmonia com o previsto no n.º 8 do mesmo artigo 112.º.-----

Nos termos daquela norma consideram-se prédios urbanos degradados os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade. -----

Para efeitos de execução da alínea B) desta deliberação os serviços de fiscalização devem fazer o levantamento dos prédios urbanos degradados, com indicação dos respetivos artigos matriciais, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares, para efeitos de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

Posta
Alcino Fagundes

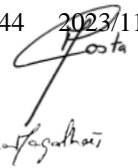


Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito que faria uma declaração de voto em nome dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, que é idêntica para os pontos cinco a nove da ordem do dia desta reunião, pelo que apresentaria a mesma depois da votação do ponto nove. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

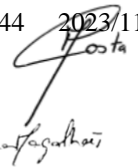
6. PROPOSTA DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RELATIVO A PRÉDIOS URBANOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de sete do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil trezentos e quatro, a informar sobre o regime legal vigente relativamente à possibilidade de redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), no que se refere a prédios urbanos ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente de sujeitos passivos com dependentes a cargo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal, nos termos do disposto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi dada pela Lei 56/2023, de 06 de outubro, que fixe uma redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, (IMI) no ano de dois mil e vinte e quatro, aplicada no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do referido artigo, ou seja: -----

- 1 dependente a cargo – Dedução fixa de 30,00 € (trinta euros); -----
- 2 dependentes a cargo – Dedução fixa de 70,00 € (setenta euros); -----
- 3 ou mais dependentes a cargo – Dedução fixa de 140,00 € (cento e quarenta euros).-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

7. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ISENÇÃO PREVISTO NO ARTIGO 46.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de sete do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil quatrocentos e setenta e seis, a informar sobre a possibilidade do município prorrogar por mais dois anos o período de isenção previsto no n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, que prevê a isenção do imposto municipal sobre imóveis relativamente a prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso destinados a habitação, em função do rendimento bruto total do agregado familiar do sujeito passivo e do valor patrimonial tributário dos prédios. -----

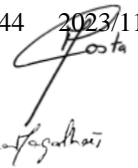
Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -- -----

Considerando que a prorrogação do prazo de isenção constitui uma medida fiscal de incentivo e apoio ao arrendamento para habitação e simultaneamente de apoio aos agregados familiares de menores rendimentos; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, delibere propor à assembleia municipal que delibere a prorrogação do período de isenção previsto no número 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (três anos) por mais dois anos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

8. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de sete do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil quatrocentos e vinte e seis, a informar sobre o regime legal vigente em matéria de participação dos municípios no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. -----

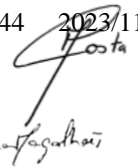
Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Dispõe o n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que *“Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS”*. -----

A participação do município naquele imposto em percentagem inferior à taxa máxima prevista naquela norma legal depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, sendo que a diferença entre a percentagem deliberada pelo município e aquela taxa máxima, resultará a favor do sujeito passivo, como dedução à coleta; -----

Considerando, por um lado, as restrições orçamentais das finanças públicas e os limites ao endividamento municipal, por outro; considerando o crescente alargamento das áreas de intervenção dos municípios; -----

Considerando que para além das despesas municipais com infraestruturas, tem-se verificado ainda um aumento das despesas com as pessoas, como sejam nas áreas da ação social, da educação, da cultura, desporto e tempos livres; considerando que se pretende evitar igualmente uma diminuição significativa nas receitas orçamentais do município, a qual poderia pôr em risco o normal desenvolvimento das suas atribuições, especialmente, no ano de dois mil e vinte quatro, na área da ação



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

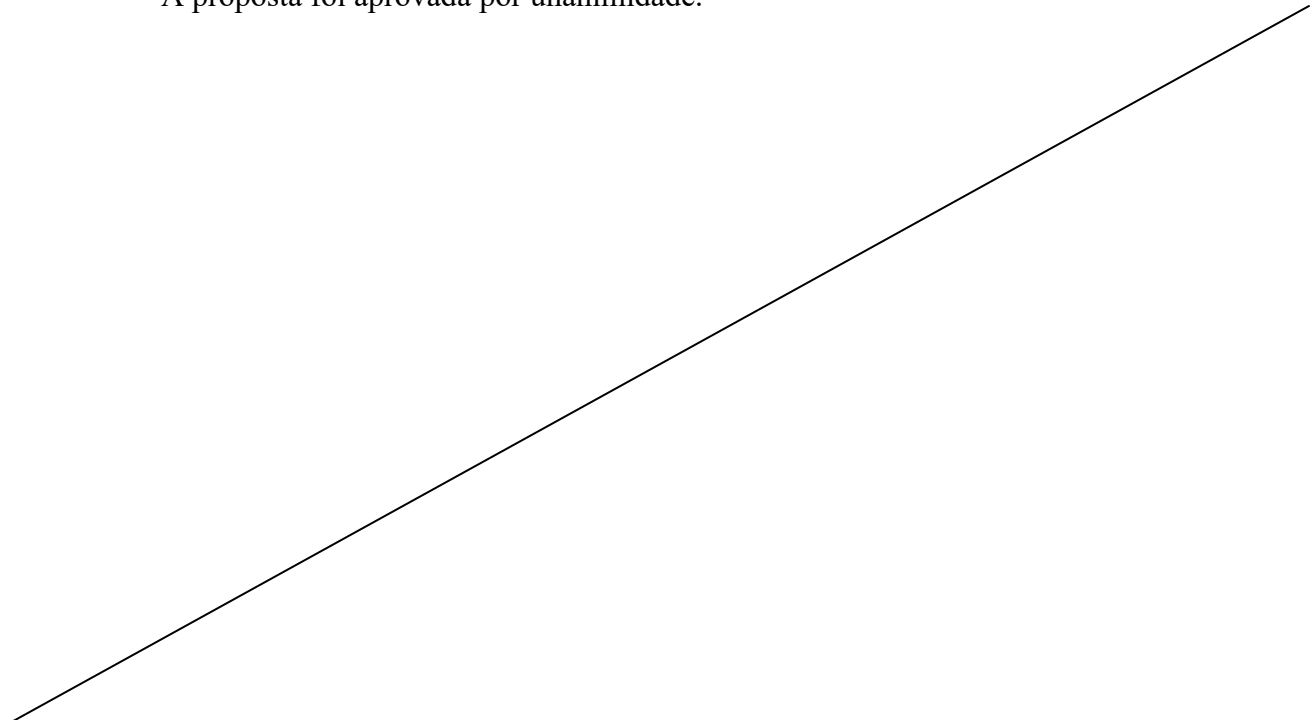
social; -----

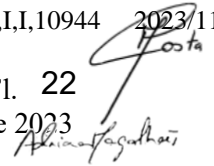
Considerando que o princípio constitucional da autonomia das autarquias locais apenas pode ser cabalmente realizado se for garantida a sua autonomia financeira. -----

Propõe-se que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere apresentar a seguinte proposta à assembleia municipal:-----

- Que a assembleia municipal delibere que a percentagem de IRS prendida pelo município de Santo Tirso, relativamente aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, para os rendimentos respeitantes ao ano de 2024, seja de 3,5% (três vírgula cinco por cento), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o atual quadro de atribuições do município e seu financiamento respetivo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

9. TAXAS DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2024 - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2023.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de sete do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil quatrocentos e vinte e cinco, a informar sobre o regime legal vigente em matéria de lançamento de derramas pelos municípios. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

“Considerando que a derrama é uma receita municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da assembleia municipal; -----

Considerando o disposto no artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; -----

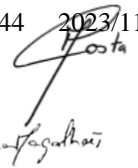
Considerando que o município deve acautelar a sua capacidade financeira, de forma a permitir a melhor prossecução das suas amplas atribuições e consequentemente contribuir para o desenvolvimento económico do concelho, consubstanciado na realização de investimentos municipais de vital e estratégico interesse para o município; -----

Considerando, por outro lado, que se pretende contribuir para a atração de novas empresas, incentivando o investimento no concelho de Santo Tirso; -----

Considerando a importância que as pequenas empresas assumem para a economia do concelho de Santo Tirso; -----

Considerando que atualmente as isenções de derrama dependem de prévio regulamento aprovado pela assembleia municipal, que fixe os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais dos impostos e outros tributos próprios do município; -----

Considerando que, nos termos do n.º 24.º do referido artigo 18.º, até à aprovação daquele regulamento, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros); -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que aprove a taxa de derrama para o ano de 2023, a cobrar no ano de 2024, a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso, nos seguintes termos: -----

a) Lançamento de Derrama de 1,2% sobre o lucro tributável sujeito a não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

b) Taxa reduzida de 0,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a declaração de voto que consta das subseqüentes quatro folhas da presente ata. -----

ORDEM DO DIA | PONTOS 5, 6, 7, 8 e 9

24

Alcino Fagundes

DECLARAÇÃO DO VOTO

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO FIXA IMPOSTOS EM NÍVEIS HISTÓRICOS

As famílias e as empresas vão pagar menos impostos municipais no ano de 2024.

Fiel ao compromisso de apoiar as famílias e as empresas por via da carga fiscal, o executivo municipal decidiu reduzir as taxas aplicáveis aos seguintes impostos que cabem por lei ao Município:

- Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI)
- Participação no IRS dos munícipes
- Derrama.

Estamos a fazê-lo para o ano de 2024 por duas principais razões.

A **PRIMEIRA** razão tem que ver com os desafios extremamente difíceis que as famílias e as empresas estão já a viver e vão ter de enfrentar no próximo ano.

Em face dos efeitos provocados pela situação que se vive no Mundo, com um aumento generalizado do custo de vida, **queremos defender as famílias e as empresas**.

A **SEGUNDA** razão é a solidez das contas do Município.

ORDEM DO DIA | PONTOS 5, 6, 7, 8 e 9

25



Se hoje não tivéssemos contas certas e equilibradas, fruto de uma trajetória de consolidação orçamental, não tínhamos condições de estar ao lado das famílias e das empresas num momento tão difícil como aquele que estamos a viver.

Sempre o disse: a prudência é a melhor conselheira em tempos de incerteza.

Foi a prudência que nos permite hoje estar a **abdicar de 3,7 milhões de euros de receita por via dos impostos**, sem pôr em causa o equilíbrio das contas; sem condicionar a execução das obras e projetos; e, acima de tudo, sem prejudicar os apoios que já atribuímos às famílias, às empresas, às Juntas e às instituições.

De uma coisa, não nos podem acusar: de eleitoralismo.

Estamos a abdicar da maior receita de sempre por via dos impostos não em ano de eleições, mas quando as pessoas e as empresas mais precisam – e também quando temos condições para o fazer.

Assim, no IMI, **vamos passar de uma taxa de 0,38% para uma taxa de 0,30%**, o que representa uma descida de 33% face à taxa máxima permitida por lei.

No fundo, vamos praticar uma taxa mínima, porque a lei não nos permite reduzir mais.

ORDEM DO DIA | PONTOS 5, 6, 7, 8 e 9

26

Alina Fagundes

A descida do IMI representa uma perda de receita estimada em 1,6 milhões de euros.

No IMI Familiar, que beneficia 4500 famílias, vamos também aplicar o novo benefício permitido por lei.

Quem tiver um dependente a cargo não vai pagar menos 20 euros em 2024, mas sim menos 30 euros.

Quem tiver dois dependentes a cargo não vai pagar menos 40 euros, mas sim menos 70 euros e quem tiver três ou mais dependentes também não vai pagar menos 70 euros, mas sim menos 140 euros.

Ainda no IMI, vamos prorrogar de três para cinco anos o período de isenção para os prédios urbanos cujo valor patrimonial não exceda os 125 mil euros.

Já no IRS, vamos descer ainda mais a comparticipação que nos cabe por lei, **passando dos 4,75% para os 3,50%**, bem longe dos 5% que podíamos aplicar, **abdicando de uma receita de cerca de 700 mil euros.**

Por fim, na Derrama, **vamos aplicar uma taxa mínima de 0,1% para as empresas com um volume de negócios inferior a 150 mil euros**, quando agora é 1,2%, e aplicar uma taxa de **1,2% para as empresas com um volume de negócios superior a 150 mil euros**, quando agora é 1,5%.

A opção política tomada significa uma perda de receita calculada em 1,4 milhões de euros.

ORDEM DO DIA | PONTOS 5, 6, 7, 8 e 9

27


Adriano Fagundes

No total, vamos abdicar de 3,7 milhões de euros em impostos a favor das famílias e as empresas.

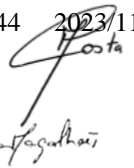
É o maior alívio de sempre da carga fiscal no nosso município.

E é a mais baixa taxa de impostos de sempre praticada no nosso município.

Pelo exposto, os vereadores eleitos pelos Partido Socialista votam favoravelmente a fixação das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis, do IMI Familiar, da comparticipação no IRS dos municípios e da Derrama para o ano de 2024, bem como a prorrogação de três para cinco anos do período de isenção de pagamento de IMI para os prédios urbanos cujo valor patrimonial não exceda os 125 mil euros.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 16 de novembro de 2023



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

10. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2024.-----

Presente informação de sete do corrente mês de novembro, da Divisão de Gestão do Espaço Público, registada com o número dez mil quinhentos e quarenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

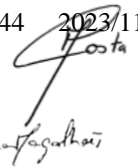
A Lei nº 16/2022, de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, dispõe, no n.º 2 do artigo 169.º que *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio.”*-----

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

Aquele percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;-----

Tem vindo a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a estabelecer anualmente a cobrança daquela taxa e a estabelecer em 0,25% o respetivo percentual;-----

Apesar dos municípios continuarem a não dispor de mecanismos eficazes de controlo da respetiva receita, entendemos que deve ser mantida no ano de dois mil e vinte e quatro a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, designadamente por uma questão de princípio, já que esta taxa



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

pretende ser, de acordo com o que resulta da Lei das Comunicações Eletrónicas, e do DL 123/2009, de 21 de maio, a contraprestação pecuniária devida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, pela implantação, passagem e atravessamento do domínio público ou privado do município, à qual acresce a remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio; -----

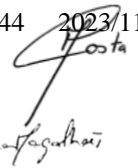
A Taxa Municipal de Direitos de Passagem foi fixada no município de Santo Tirso, nos anos anteriores, no âmbito da vigência da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, sendo que o atual regime jurídico é em tudo semelhante ao anterior;-----

Para cumprimento dos princípios previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais) informa-se que a receita arrecada pelo município no ano de dois mil e vinte e dois, relativa a esta taxa, foi de 25.603,80 € (vinte e cinco mil seiscientos e três euros e oitenta centimos) e no ano em curso, até sete do corrente mês de novembro, foi arrecada a importância de 22.473,33 € (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e três euros e trinta e três centimos).-----

Face ao exposto, proponho: -----

Que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do disposto no artigo 169.º da referida Lei 16/2022, e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, delibere aprovar a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) no ano de 2024, fixando, para esse ano, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

11. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2024. -----

Presente informação do Departamento Jurídico, Financeiro e Transição Digital, de oito do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil quinhentos e noventa e quatro, a remeter todos os documentos que integram as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do município para o ano de 2024. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

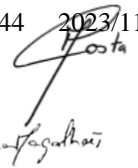
Considerando que compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento; -----

De harmonia com o previsto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de Orçamento, sendo que para cada exercício orçamental devem ser planeadas as atividades de natureza permanente ou temporária, devendo o mapa de pessoal conter a totalidade dos postos de trabalho necessários para execução das atividades a desenvolver durante a execução do orçamento, de acordo com as atribuições do município, as competências das diversas unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere: -----

1. Nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e vinte e quatro e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos nas alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e artigo 29.º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

2. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei 75/2013, propor à assembleia municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

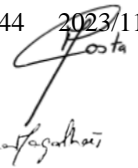
junho, conceda autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais nos casos previstos no n.º 1 do artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental, que fazem parte integrante do Orçamento Municipal, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, sem prejuízo da delegação de competências no presidente da câmara prevista no n.º 3 do mesmo artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental. -----

3. Nos termos previstos no disposto na mesma alínea ccc) do n.º 1 do referido artigo 33.º, propor à assembleia municipal para que este órgão autorize a delegação de competências do município nas freguesias, quando disso se presuma benefício para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, e nos demais termos legalmente previstos, nomeadamente as disposições aplicáveis do Anexo I da Lei 75/2013, (artigos 116.º e ss.), relativamente aos projetos/ações previstos no Plano de Atividades e no Plano Plurianual de Investimentos para 2024, também conforme consta do artigo 46.º das referidas Normas de execução Orçamental, bem como autorização para a concessão de apoios às freguesias, nos termos previstos no artigo 36.º das mesmas Normas. -----

4. Ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, solicitar autorização à assembleia municipal para utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de dois mil e vinte e três, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, conforme consta do artigo 39.º das Normas de Execução Orçamental. -----

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos a curto prazo, nos termos previstos no artigo 47.º das referidas das Normas da Execução Orçamental. -----

Será junta cópia da proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e quatro, com todos os elementos e anexos que o integram, à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

No momento da discussão da proposta, o senhor presidente realçou os seguintes aspetos:

-Trata-se de um Orçamento elaborado num contexto particularmente difícil e complexo, como todos sabem; -----

- Pela terceira vez consecutiva, no ciclo autárquico 2021-2025, estamos a apresentar um documento estratégico debaixo de uma grande incerteza em relação ao futuro - Em 2022, foi por causa da pandemia da COVID-19; em 2023, foi por causa dos efeitos da guerra na Ucrânia e, agora, por causa dos efeitos do conflito na Faixa de Gaza, para além da crise política que atualmente se vive em Portugal;

- Em 2023, fomos prudentes na previsão da receita e fomos disciplinados na projeção da despesa e para o próximo ano, mantemos, como regra de ouro o equilíbrio orçamental – contas certas, como habitualmente se costuma dizer – mas também damos um claro sinal de apoio às famílias e às empresas;-----

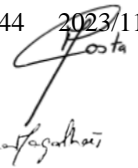
-Fazemo-lo porque hoje temos condições orçamentais para o fazer e porque a situação económico-social assim o impõe e fazemo-lo pelo lado que mais impacta na vida das pessoas e das empresas, ou seja, pelo alívio da carga fiscal, com uma redução para níveis históricos praticados no nosso Município, como já atrás referido;-----

-Vamos, em 2024, abdicar de muita receita a favor das famílias e das empresas, mas não vamos colocar em causa nem um conjunto de competências e atribuições do Município nem tão-pouco um outro leque de compromissos que assumimos para o mandato;-----

-Ponto de honra, como costume dizer: o que para nós é importante é continuar a cumprir com aquilo que havíamos assumido no nosso programa político e no nosso compromisso para com a população de Santo Tirso; E, desse ponto de vista, o orçamento para 2024 não se desvia do caminho que traçámos em 2021, quando a população nos deu o seu voto de confiança; -----

-Queremos ter contas certas para poder pagar aos fornecedores a tempo e horas, tal como tem vindo a acontecer e para termos algum conforto financeiro. -----

- O orçamento cresce 12% em relação a 2023, ou seja, vai crescer mais 6,9 milhões de



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

euros, ou seja, subiu de 58,2 (do ano passado) para 65,1 milhões de euros. -----

- A despesa corrente cresce 12% - mais 4,8 milhões de euros face ao ano anterior, ou seja, passa de 39,9 para 44,7 milhões de euros; -----

- O crescimento da despesa corrente resulta: -----

- do aumento das despesas com pessoal, no valor de 1,4 milhões de euros, quer por força da atualização salarial, quer do reforço do quadro de pessoal; -----

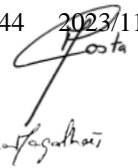
- do aumento dos encargos com os juros dos empréstimos bancários, que passa de 99 mil euros em 2023 para 640 mil euros em 2024, aumento apenas provocado pela forte subida das taxas de juros, pois não há novos empréstimos; -----

- do aumento das despesas na área da saúde, da educação e da ação social, por força da transferência de competências para o município; -----

- do aumento dos encargos com o serviço de recolha e tratamento de resíduos urbanos (lixo) e também com o saneamento; nos últimos três anos o sistema de saneamento das Águas do Norte tem sido deficitário, mas não temos permitido (a câmara de Santo Tirso e a câmara da Trofa) que sejam aumentadas as tarifas que se aplicam aos municípios; relativamente aos resíduos - com a implementação da tarifa social o município subsidia este serviço, cerca de 211 mil euros em 2019, em 2020 foram 126.675 euros, em 2021 cerca de 170.000, em 2022 cerca de 306.000, em 2023 cerca de 802.000; Em 2024, o tarifário mantém-se inalterado, porque a Câmara Municipal vai subsidiar em cerca de 2 milhões de euros o desfasamento existente entre a receita cobrada e a despesa paga com o serviço, e fazemo-lo porque temos condições financeiras para o fazer. -----

- A receita corrente vai crescer mais 13%, ou seja mais 6,7 milhões de euros, passa de 49,7 para 56,3 milhões de euros, mas cresce essencialmente por via das transferências do Orçamento de Estado. -----

- O PPI vai subir 12%, ou seja mais 1,4 milhões de euros, passa de 13 milhões em 2023 para 14,5 milhões de euros em 2024; -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

O PPI cresce designadamente pelas seguintes razões: -----

- Por força da Estratégia Local da Habitação;-----
- Com a execução de um conjunto de obras/projetos no próximo ano, conforme previsto

nesse documento. -----

- Em 2024 ocorre um aumento dos Fundos comunitários, que passa de 5 milhões para 5,7 milhões de euros.-----

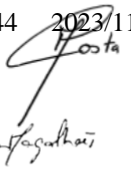
- No Orçamento de 2024 vamos ter uma poupança corrente de 11,6 milhões de euros, que vão ser canalizados para o investimento.-----

- A dívida total (banca e fornecedores) reduzirá 17% em 2024. Ou seja, vamos reduzir cerca de 3,1 milhões de euros que é previsão de descida; desce de 18,5 milhões de euros para 15,4 milhões de euros; relativamente aos fornecedores não temos nada em atraso. Face ao ano de 2013 o município já reduziu a dívida em cerca de 50%; ao reduzir a dívida aumenta-se a capacidade de endividamento do município, que em 2024 aumentará 27% relativamente ao ano anterior.-----

- Em 2024 vão aumentar as transferências para as Freguesias e para as Instituições; as transferências para as freguesias batem recordes em 2024 – O orçamento prevê transferir para as freguesias mais de 3,8 milhões de euros, ou seja, um aumento de 27%, quer despesas correntes, quer de capital. Com as transferências do Município, as freguesias recebem três vezes mais do que aquilo que recebem por via do Orçamento do Estado, ou seja, Município dá às freguesias mais 300% das verbas que as freguesias recebem do Estado.-----

- Também as transferências para as Instituições vão ser reforçadas em cerca de 7%, ou seja, o valor das transferências passa de 2,9 milhões de euros para 3,1 milhões de euros em 2024; quando falamos em Instituições estamos a referir-nos a IPSS e a associações culturais e desportivas; quanto a estas últimas ocorrerá um aumento substancial, conforme se disse a propósito do Regulamento de Apoios Desportivos.-----

- Em conclusão, procurámos elaborar um documento que fosse credível no que toca à



Reunião: ORDINÁRIA

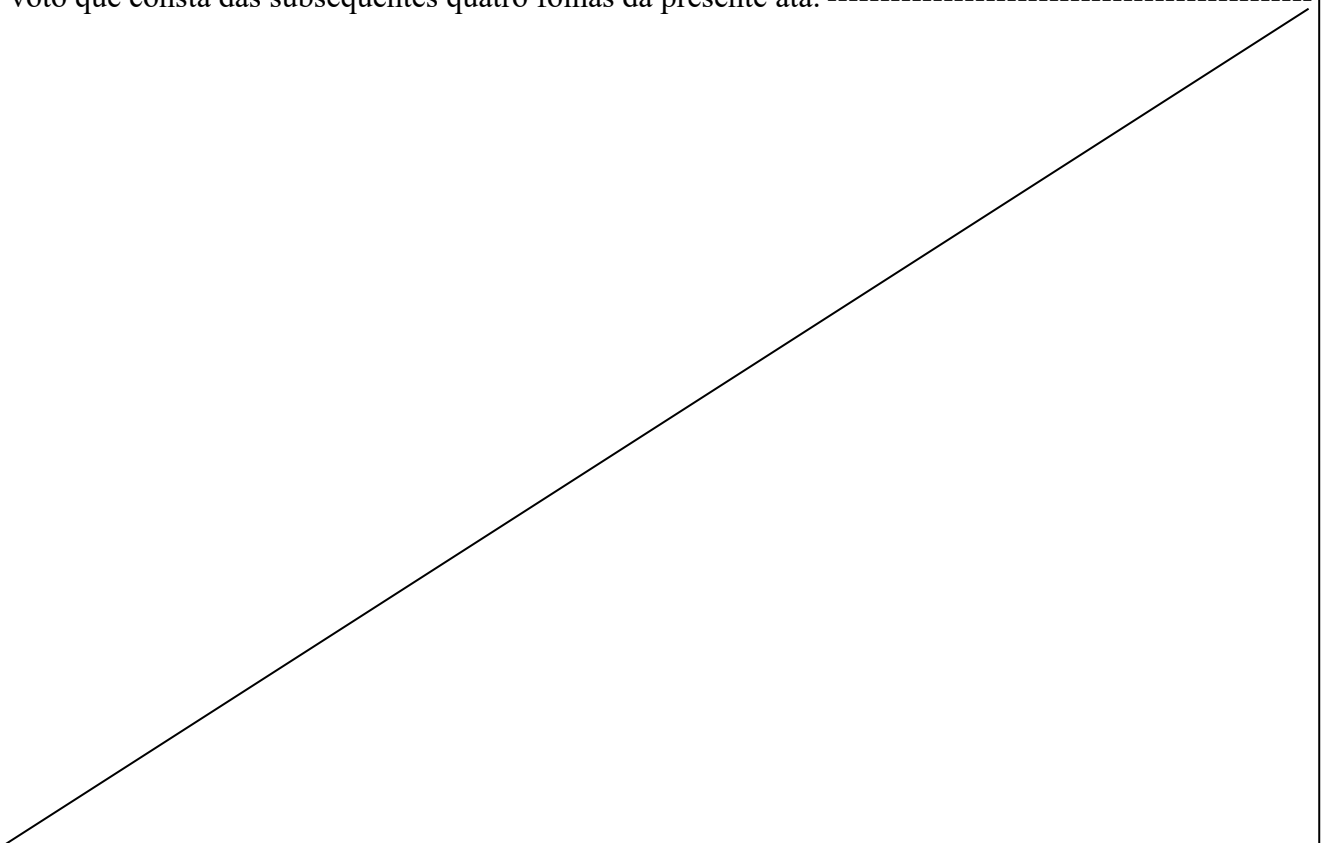


Câmara Municipal de Santo Tirso

capacidade de execução e, ao mesmo tempo, que mantivesse a sustentabilidade económico-financeira do Município; confirma a matriz solidária, rigorosa e responsável; não falha às famílias, às empresas, às juntas de freguesia e às instituições, num momento em que elas mais precisam; não falha aos compromissos assumidos, designadamente continuar a desenvolver infraestruturalmente o nosso Município; é um documento com responsabilidade, rigor e contas certas.-----

Após a apresentação do Orçamento nos termos atrás expostos, o senhor presidente colocou à votação a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento, com os cinco pontos atrás referidos. A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Pelos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a declaração de voto que consta das subsequentes quatro folhas da presente ata. -----



ORDEM DO DIA | PONTO 11

36

**DECLARAÇÃO DE VOTO****GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2024**

Parece sina: o terceiro e último ano completo do mandato autárquico 2021-2025 será, uma vez mais, vivido sob o signo da incerteza à escala global.

De facto, desde que tomámos posse, em outubro de 2021, o quadro que sempre tivemos pela frente no momento da elaboração dos orçamentos municipais foi o da imprevisibilidade e dos riscos para as contas do Município.

Por diferentes razões, o orçamento para 2024 estará novamente exposto a circunstâncias que, à data em que é elaborado, não são possíveis de antecipar, nem tão-pouco de controlar.

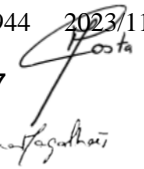
O esforço feito neste orçamento foi o de tentar mitigar não a imprevisível evolução do contexto que se vive no mundo, mas antes as dificuldades acumuladas pelas sucessivas crises que temos vindo a atravessar, com significativos efeitos no aumento do custo de vida.

Em síntese, quisemos defender as famílias e as empresas.

E, por isso, dizemos, com orgulho e sentido de responsabilidade, que o orçamento que apresentamos para 2024 é amigo das famílias e das empresas.

ORDEM DO DIA | PONTO 11

37


Adriano Fagundes

A parte mais visível – no lado da receita municipal – é a política fiscal, um instrumento cada vez mais importante ao serviço dos Municípios com vista a apoiar as famílias e as empresas.

Porque fomos prudentes em orçamentos anteriores – e responsáveis em relação ao documento previsional para o próximo ano –, estamos em condições de reduzir os impostos que nos cabem por lei para o registo mais baixo de sempre.

É, de facto, a mais baixa carga fiscal de sempre aquela que vamos praticar a partir do próximo ano, em virtude da opção política tomada de reduzir para as taxas mínimas o IMI e a Derrama, bem como devolver ainda mais IRS aos munícipes.

Mas vamos ainda prorrogar de três para cinco anos o período de isenção do pagamento de IMI para prédios urbanos cujo valor patrimonial não exceda os 125 mil euros e aplicar as deduções às famílias com um, dois e três ou mais dependentes a cargo, em 30, 70 e 140 euros, respetivamente.

Adicionalmente a medidas de natureza geral e universal, vamos também congelar as rendas das habitações municipais e dos espaços comerciais propriedade do Município e fazer um grande esforço, estimado em cerca de dois milhões de euros, para não repercutir no tarifário do lixo o aumento dos preços com o serviço de recolha e tratamento dos resíduos urbanos.

ORDEM DO DIA | PONTO 11

38



Estamos a fazê-lo porque, conforme é explanado no espaço dedicado à Mensagem do Presidente no documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024, hoje temos condições orçamentais para apoiar quem mais precisa.

Hoje, porque no passado recusámos a irresponsabilidade e o eleitoralismo, as contas municipais – certas e equilibradas – permitem-nos ter a liberdade de opção e de ação para, apenas por via dos impostos, abdicar de 3,7 milhões de euros de receita destinada a financiar a atividade municipal nas mais diversas áreas de gestão.

É por isso que, mesmo abdicando de 3,7 milhões de euros, pelo lado da receita, ou de dois milhões de euros, pelo lado da despesa, não pomos em causa, nem sequer prejudicamos, a execução de obras e projetos previstos para o ciclo autárquico 2021-2025 ou a atribuição dos apoios já em vigor dirigidos às famílias, às empresas, às Juntas ou às instituições.

Aliás, não apenas não colocamos em risco os compromissos anteriormente assumidos, plasmados no nosso programa político, como ainda reforçamos, de uma forma muito significativa, as transferências para as juntas de freguesia e para as instituições.

Em 2024, as primeiras receberão mais 300% das verbas que o Estado lhes transfere, estimadas em 3,8 milhões de euros, quando o Orçamento do Estado em vigor apenas lhes prevê transferir 1,2 milhões de euros. Para quê? Para investimentos de proximidade.

ORDEM DO DIA | PONTO 11

39



Ou melhor: para mais investimentos de proximidade, porque as mais altas verbas de sempre transferidas para as freguesias só podem traduzir-se, por exclusão de partes, nos maiores investimentos de sempre executados nas freguesias.

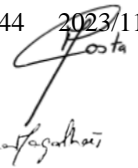
Curiosamente, as segundas, as instituições, também receberão os valores mais altos de sempre em transferências do Município, nomeadamente as associações desportivas, em resultado da elaboração inédita de um regulamento de apoios aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

Uma nota final para um aspeto que, desvalorizado por alguns, é outra das marcas do atual executivo socialista: não, não são apenas as contas certas – é também a trajetória da dívida do Município, que previsionalmente volta a cair em 2024, prevendo-se que seja metade daquela que existia há 10 anos.

Por ser um documento credível, positivo e amigo das famílias e das empresas, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 16 de novembro de 2023



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

**12. EMPREITADA - "CICLOVIA DA RUA DAS RÃS – SANTO TIRSO" -
DECISÃO DE CONTRATAR (ARTIGO 36.º do CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS).--**

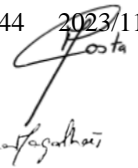
Presente informação do Serviço de Empreitadas, de vinte e três de outubro findo, relativa à proposta de início do procedimento de formação do contrato de empreitada da obra acima referida, no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 96/23 (OBM), a remeter o caderno de encargos e programa de procedimento para efeitos da respetiva decisão de contratar (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos - CCP) da empreitada relativa à obra acima identificada, cujo projeto de execução foi aprovado por deliberação da câmara municipal de quatro de outubro (item sete da respetiva ata), e que faz parte integrante do respetivo procedimento de contratação pública, integrando o caderno de encargos, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 43.º do CCP.-----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal deliberasse:----

1. Aprovar as demais peças do procedimento de contratação pública (programa de procedimento e caderno de encargos, e respetivos anexos) com vista à formação do contrato da empreitada acima referida, das quais se juntarão cópias à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

No ponto 13.4 do Programa de procedimento foram fixadas as condições em que uma proposta será considerada com preço anormalmente baixo (PAB). -----

A decisão de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem por fundamentação mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vincula e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----



Reunião: ORDINÁRIA



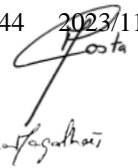
Câmara Municipal de Santo Tirso

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo.-----

Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados no ponto 13.4 do programa de procedimento, o preço base deixa de ser o valor a partir do qual se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não será possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

No que se refere à percentagem de 15% estipulada, nos termos anteriormente referidos, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 15% e 25%. Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

2. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do mesmo Código, e autorizar a despesa inerente ao



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

contrato de empreitada a celebrar, cujo preço base é de 973.901,95 € (novecentos e setenta e três mil, novecentos e um euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável, e o prazo de execução da empreitada é de 300 (trezentos) dias. -----

A fundamentação do preço base consta da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais. -----

A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação: -----

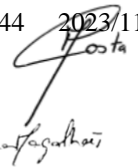
A empreitada em causa visa executar o respetivo projeto de execução que tem por objeto a requalificação da via de trânsito que liga a Rotunda Timor Lorosae à Avenida Padre Luís Gonzaga Martins Pinheiro/Rua da Cristininha (Rua das Rãs), via de reconhecida afluência, nomeadamente, pela facilitação do acesso e proximidade à A3. -----

O projeto de execução, com aproximadamente 15.900m² (extensão de 760m), considera a inclusão de uma via ciclável na faixa de rodagem, bem como a redefinição do perfil transversal das vias de trânsito motorizado e passeios. Esta intervenção abrange ainda o arranque da Rua da Cristininha, que passará a contemplar passeio no quadrante poente. -----

No entroncamento com a Rua da Cristininha está projetado a implementação de uma rotunda que trará melhorias a nível da estrutura viária e permitirá um incremento da segurança do local. Neste âmbito foi também beneficiado o entroncamento entre a Rua das Rãs e Rua Conde de S. Bento, que por questões de segurança e proximidade à nova rotunda foi condicional a viragem à esquerda. Desta forma pretende-se criar condições para uma maior organização do espaço e melhor interação entre os diferentes meios de transportes. -----

Está prevista ainda a beneficiação do pavimento da faixa de rodagem e dos passeios, a beneficiação das infraestruturas existentes e tratamento dos espaços verdes. -----

Por estas razões a execução daquela obra, que prossegue atribuições municipais, foi prevista no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Orçamento do Município, conforme projeto/ação com o número 2021/I/3 previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e vinte e



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

três, aprovado pela assembleia municipal em sessão de sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, e consta igualmente do PPI para o ano de dois mil e vinte e quatro, conforme proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento que consta da ordem do dia desta reunião (item onze).-----

3. Autorizar a despesa com a execução do contrato a celebrar, que será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual ficou cativa a importância de 336,07€, correspondente à estimativa da despesa a satisfazer no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 1905/2023, de 20 de outubro. -----

O contrato a celebrar na sequência do procedimento concursal cuja decisão de contratar agora se toma terá encargos em mais do que um ano económico, sendo que a autorização da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais resulta da deliberação do mesmo órgão que aprovou o Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso. -----

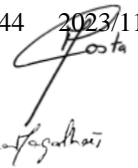
A fundamentação da escolha do procedimento – concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia – é feita em função do valor do contrato, que é inferior ao montante dos limiares europeus para os contratos de empreitadas de obras públicas, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea b) do artigo 19.º do CCP e alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do mesmo Código, estando assim assegurado o princípio da concorrência e, face ao tipo de obra a executar, não se justifica o recurso ao concurso limitado por prévia qualificação.-----

O preço base constante no presente procedimento resulta da multiplicação da quantidade de trabalhos previstos no mapa de trabalhos pelos respetivos preços unitários. -----

Os preços unitários fixados tiveram por base o orçamento constante do projeto de execução, e estão conforme os preços unitários correntes no mercado para trabalhos da mesma espécie e condições de execução. -----

4. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º- A do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica.

5. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Membros efetivos:-----

- Presidente – Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado, Chefe do Serviço de Empreitadas;
- Dra. Emília Cristina Campos Ramos Maia – Chefe da Divisão da Contratação Pública,

que exercerá as funções de secretária do procedimento;-----

- Eng.º Rui Miguel Santos Pereira, técnico superior, afeto ao Serviço de Empreitadas. ----

Membros suplentes:-----

- Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes – Técnico Superior, afeto ao Serviço de Empreitadas;-----

- Eng.ª Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga, afeta ao Serviço de Empreitadas.----

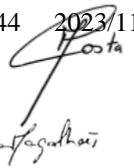
6. Designar o gestor do contrato a celebrar – Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado, que será substituído nas suas faltas e/ou impedimentos pelo Eng.º Rui Miguel Santos Pereira. -----

7. Declarar, face aos elementos constantes do procedimento, que o Projeto de Execução, aprovado pela aludida deliberação da câmara municipal de quatro de outubro findo, com todas as especialidades, estudos e demais elementos que o integram, e que fazem parte integrante do caderno de encargos, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que “os elementos da solução da obra a realizar”, que serão disponibilizados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável. -----

A execução da obra não implica aquisições de terrenos. -----

8. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

13. EMPREITADA - "REQUALIFICAÇÃO DA RUA JOÃO BENTO PADILHA – VILA DAS AVES" - DECISÃO DE CONTRATAR (ARTIGO 36.º do CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS).-----

Presente informação do Serviço de Empreitadas, de vinte e seis de outubro findo, relativa à proposta de início do procedimento de formação do contrato de empreitada da obra acima referida, no âmbito do procedimento de contratação pública n.º 90/23 (OBM), a remeter o caderno de encargos e programa de procedimento para efeitos da respetiva decisão de contratar (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos - CCP) da empreitada relativa à obra acima identificada, cujo projeto de execução foi aprovado por deliberação da câmara municipal de vinte e um de setembro último (item quatro da respetiva ata), e que faz parte integrante do respetivo procedimento de contratação pública, integrando o caderno de encargos, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 43.º do CCP.- -----

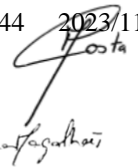
O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal deliberasse: ----

1. Aprovar as alterações introduzidas ao projeto aprovado pela aludida deliberação da câmara municipal de vinte e um de setembro último, referidas na aludida informação técnica, que visam melhorar a solução geral proposta. O projeto final com as alterações introduzidas é integrado pelos elementos referidos na lista (índice) que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

2. Aprovar as demais peças do procedimento de contratação pública (programa de procedimento e caderno de encargos, e respetivos anexos) com vista à formação do contrato da empreitada acima referida, das quais se juntarão cópias à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

No ponto 13.4 do Programa de procedimento foram fixadas as condições em que uma proposta será considerada com preço anormalmente baixo (PAB). -----

A decisão de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem por fundamentação



Reunião: ORDINÁRIA



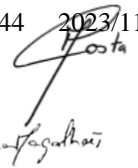
Câmara Municipal de Santo Tirso

mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vincula e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo.-----

Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados no ponto 13.4 do programa de procedimento, o preço base deixa de ser o valor a partir do qual se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não será possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

No que se refere à percentagem de 15% estipulada, nos termos anteriormente referidos, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 15% e 25%. Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

3. Tomar a decisão de contratar prevista no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, mediante procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do mesmo Código, e autorizar a despesa inerente ao contrato de empreitada a celebrar, cujo preço base é de 857.087,89 € (oitocentos e cinquenta e sete mil e oitenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável, e o prazo de execução da empreitada é de 240 (duzentos e quarenta) dias.-----

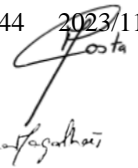
A fundamentação do preço base consta da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais.-----

A decisão de contratar tem a seguinte fundamentação:-----

A empreitada em causa visa executar o respetivo projeto de execução, que diz respeito a intervenção na rua João Bento Padilha, Vila das Aves, prevendo-se um reperfilamento transversal do espaço canal de 6.10m, privilegiando uma circulação de menor velocidade, enfatizando o uso pedonal e, simultaneamente, consolidar a centralidade de área envolvente apoiada no espaço canal intervencionado conferindo-lhe uma urbanidade mais coesa. O edificado existente característico de uma certa dimensão e volumetria contribui para a hierarquização espacial pretendida. Consequentemente, ocorre um alargamento no passeio no sentido sul/ norte, bem como um aumento de atravessamentos pedonais ao longo da rua João Bento Padilha, e verifica-se um aumento do número de estacionamento de 21 para 28 e um lugar de mobilidade condicionada.-----

A execução desta obra tem os seguintes objetivos:-----

1. Melhoramento do desenho da via, uniformizando o seu perfil transversal, redesenho de entroncamentos e cruzamentos, favorecendo a continuidade dos passeios e o conforto e segurança da circulação pedonal, recorrendo-se às necessárias medidas de acalmia de tráfego;-----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

2. Aumento de estacionamento organizado em linha;-----

3. Melhoramento paisagístico com integral reforço de arborização e ampliação dos espaços verdes, em complemento ao tratamento dos existentes;-----

4. Reforço das redes de infraestruturas presentes no arruamento;-----

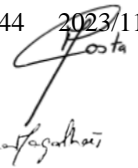
5. Instalação de equipamento e mobiliário urbano.-----

Por estas razões a execução daquela obra, que prossegue atribuições municipais, foi prevista no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Orçamento do Município, conforme projeto/ação com o número 2022/I/26 previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e vinte e três, aprovado pela assembleia municipal em sessão de sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, e consta igualmente do PPI para o ano de dois mil e vinte e quatro, conforme proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento que consta da ordem do dia desta reunião (item onze).-----

4. Autorizar a despesa com a execução do contrato a celebrar, que será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual ficou cativa a importância de 513,16€, correspondente à estimativa da despesa a satisfazer no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 1929/2023, de 24 de outubro.-----

O contrato a celebrar na sequência do procedimento concursal cuja decisão de contratar agora se toma poderá encargar em mais do que um ano económico, sendo que a autorização da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais resulta da deliberação do mesmo órgão que aprovou o Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso.-----

A fundamentação da escolha do procedimento – concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia – é feita em função do valor do contrato, que é inferior ao montante dos limiares europeus para os contratos de empreitadas de obras públicas, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea b) do artigo 19.º do CCP e alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do mesmo Código, estando assim assegurado o princípio da concorrência e, face ao tipo de obra a executar, não se justifica o recurso ao concurso limitado por prévia qualificação.-----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

O preço base constante no presente procedimento resulta da multiplicação da quantidade de trabalhos previstos no mapa de trabalhos pelos respetivos preços unitários. -----

Os preços unitários fixados tiveram por base o orçamento constante do projeto de execução, e estão conforme os preços unitários correntes no mercado para trabalhos da mesma espécie e condições de execução. -----

5. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica.

6. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----

Membros efetivos:-----

- Presidente - Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes – Técnico Superior, afeto ao Serviço de Empreitadas;-----

- Dra. Emília Cristina Campos Ramos Maia – Chefe da Divisão da Contratação Pública, que exercerá as funções de secretária do procedimento;-----

- Eng.º Sérgio Rodrigo Martins Delgado, Chefe do Serviço de Empreitadas;-----

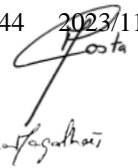
Membros suplentes:-----

- Eng.º Rui Miguel Santos Pereira, técnico superior, afeto ao Serviço de Empreitadas;

-Eng.ª Cláudia Orquídea Pinto Azinheira Reguenga, afeta ao Serviço de Empreitadas.-----

7. Designar o gestor do contrato a celebrar – Eng.º Nuno Filipe Araújo Fernandes, que será substituído nas suas faltas e/ou impedimentos pelo Sérgio Rodrigo Martins Delgado. -----

8. Declarar, face aos elementos constantes do procedimento, que o Projeto de Execução, com todas as especialidades, estudos e demais elementos que o integram, e que fazem parte integrante do caderno de encargos, contém todas as informações necessárias, indispensáveis e suficientes à boa execução da obra a realizar, pelo que “os elementos da solução da obra a realizar”, que serão disponibilizados a concurso, a definem e enquadram em termos técnicos e são suficientes para a sua boa execução e cumprem a legislação aplicável. -----



Reunião: ORDINÁRIA

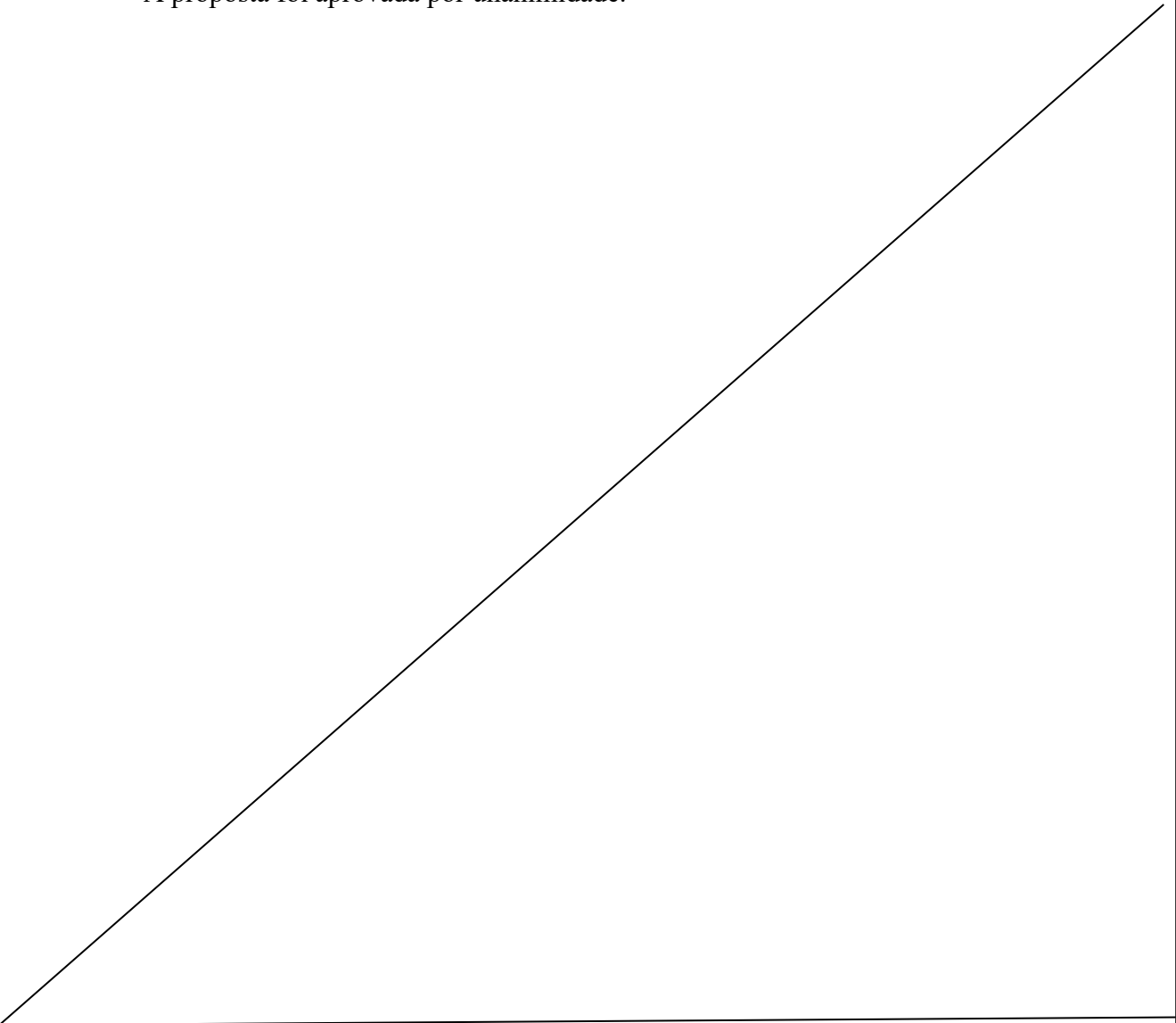


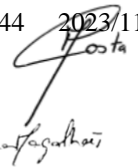
Câmara Municipal de Santo Tirso

A execução da obra implica a aquisição de duas parcelas de terreno, conforme consta da memória descritiva do respetivo projeto de arquitetura, cujas negociações estão em curso. -----

9. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

14. EMPREITADA - "ADAPTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE SANTO TIRSO AO PMUS" - TRABALHOS COMPLEMENTARES E SUPRESSÃO DE TRABALHOS INCLUIDOS NO CONTRATO INICIAL - ADICIONAL N.º 13. -----

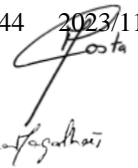
Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de dezasseis de outubro findo, registada com o número nove mil seiscientos e sessenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte e visado pelo Tribunal de Contas no dia dezassete de maio de dois mil e vinte e um, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante de 45.247,50 € (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), mais IVA, verificando-se também a supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, no valor de 7.400,25€ (sete mil e quatrocentos euros e vinte e cinco cêntimos). -----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1837/2023, de 11 de outubro. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1695/2023, conforme documento de requisição externa de despesa número 2130/2023, de treze de outubro. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de execução dos aludidos trabalhos complementares, cuja execução teve início no dia dezoito de setembro último, e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (13.º adicional) da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



Reunião: ORDINÁRIA



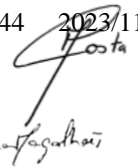
Câmara Municipal de Santo Tirso

15. ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 2019 PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO LUGAR DO ALTO DA PEÇA, LOUSADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO - ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de oito do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil quinhentos e setenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter aditamento ao protocolo celebrado, em vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezanove, entre a INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA – Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A. e o Município de Vila Nova de Famalicão, para o abastecimento de água ao lugar do Alto da Peça, Lousado, Vila Nova de Famalicão.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse dar a sua expressa e integral anuência à celebração do aludido aditamento, cuja minuta se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

16. CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A CELEBRAR COM O IHRU I.P. - REABILITAÇÃO DE FRAÇÕES OU DE PRÉDIOS HABITACIONAIS - FOGOS - RUA GONÇALVES ZARCO Nº 12 E 14 E RUA INFANTE D. HENRIQUE N.º 3 - SANTO TIRSO – APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Gestão de Fundos Europeus, de trinta e um de outubro findo, registada com o número dez mil duzentos e vinte e seis, a comunicar que a candidatura apresentada pelo município ao abrigo do Programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, designada “Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - 9 fogos - Rua Gonçalves Zarco N.ºs 12 e 14 e Rua Infante D. Henrique n.º 3” foi aprovada por deliberação do conselho diretivo do IHRU, I.P., de 23 de outubro de 2023, e a remeter minuta do contrato de comparticipação financeira a celebrar entre o município e aquele Instituto, do qual constam as condições de aprovação da referida comparticipação financeira.-----

O valor estimado da comparticipação é de 335.446,41 € (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis euros e quarenta e um cêntimos), correspondendo:-----

a) 313.109,34 € (trezentos e treze mil cento e nove euros e trinta e quatro cêntimos), à comparticipação não reembolsável, com verbas do Programa, e que corresponde ao valor estimado do investimento; e-----

b) 22.337,07 € (vinte e dois mil trezentos e trinta e sete euros e sete cêntimos), correspondente ao valor do IVA, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho.-----

O prazo para a execução desta candidatura não pode ultrapassar a data-limite de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 6.ª do Contrato de Comparticipação.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aceitar as condições de

Ata
Alina Fagundes

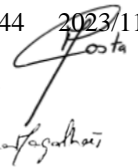


Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

aprovação constantes do contrato de comparticipação cuja minuta se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Reunião: ORDINÁRIA



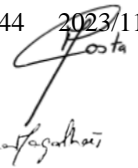
Câmara Municipal de Santo Tirso

17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE O IHRU - INSTITUTO DE HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - ATRIBUIÇÃO DE FOGOS DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE, VILA DAS AVES.-----

Presente informação da Diretora de Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida, de nove do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil seiscientos e oitenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter minuta de Protocolo de Cooperação institucional a celebrar entre o IHRU, I.P. e o Município de Santo Tirso, o qual tem por objeto regular os termos da cooperação entre as partes, com vista a disponibilizar soluções habitacionais adequadas para os agregados familiares carenciados sinalizados pelo Município em situação de necessidade de alojamento urgente ou prioritário.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do referido Protocolo, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

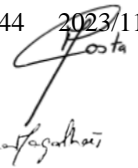
18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A CAID - COOPERATIVA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE - APOIO TÉCNICO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA “CONSTRUÇÃO DO NOVO POLO DA CAID - S. SALVADOR DO CAMPO”. -----

Presente informação da Divisão de Ação Social, de sete do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil quinhentos e quarenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e a CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, tendo por objeto estabelecer as condições de cooperação entre as partes para apoio técnico à CAID durante a execução da obra denominada de “Construção do Novo Pólo da CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente – S. Salvador do Campo”, conforme anúncio de procedimento n.º 14856/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República de 6 de setembro de 2023.-----

O senhor vice-presidente propôs que a câmara municipal deliberasse prestar apoio técnico à CAID durante a execução da referida obra, nos termos da minuta de Protocolo de Cooperação cuja aprovação propôs, da qual se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação deste ponto o presidente da câmara municipal.-----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

19. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AS CELEBRAÇÕES EM HONRA DE SANTA LUZIA - MONTE CÓRDOVA. -----

Presente email da Paróquia de S. Salvador de Monte Córdova, de um do corrente mês de novembro, registado com o número vinte e três mil seiscentos e cinquenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Santa Luzia, que decorrerão nos dias oito a dezassete do próximo mês de dezembro.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de seis do corrente mês de novembro, registada com o número dez mil quatrocentos e quarenta e um, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

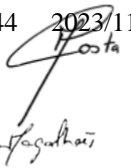
Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Santa Luzia. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte



Reunião: ORDINÁRIA



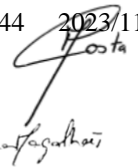
Câmara Municipal de Santo Tirso

e dois de setembro último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e cinco de setembro último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2003/2023. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1800/2023, conforme documento de requisição externa de despesa número 2252/2023, de oito de novembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

20. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AS CELEBRAÇÕES EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA - VALINHAS - MONTE CÓRDOVA

Presente email da Paróquia de S. Salvador de Monte Córdova, de sete de setembro último, registado com o número dezanove mil e oitenta e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora da Misericórdia, que decorreram nos dias oito a dez de setembro último, em Valinhas, Monte Córdova. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de trinta de outubro findo, registada com o número, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

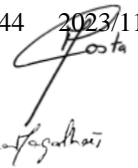
Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora da Misericórdia. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte



Reunião: ORDINÁRIA



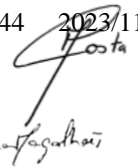
Câmara Municipal de Santo Tirso

e dois de setembro último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e cinco de setembro último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2012/2023. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1806/2023, conforme documento de requisição externa de despesa número 2260/2023, de oito de novembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

21. PROCESSO 52/20-ALTLOT - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA DO LOUREIRO, REBORDÕES - INÍCIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação da Divisão Jurídica, de oito do corrente mês de novembro, prestada no processo de alteração a loteamento n.º 52/20, sobre a possibilidade de desafetação do domínio público do município de uma parcela de terreno com a área de 146,50 metros quadrados, que se integrou no domínio público municipal com a emissão do alvará de loteamento n.º 66/1983 (processo 4409/82), para posterior integração (jurídica) no lote número um da mesma operação de loteamento, que corresponde ao prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 247 (duzentos e quarenta e sete) da freguesia de Rebordões, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1369 (mil trezentos e sessenta e nove).-----

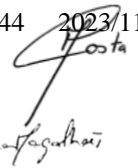
Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que o proprietário do prédio atrás identificado já manifestou a vontade de adquirir ao município a parcela de terreno a seguir descrita e pelo preço que lhe foi proposto pelo município;-----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que se dê início ao procedimento de desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno a seguir descrita, para posterior alienação ao proprietário do lote número um da operação de loteamento atrás identificada, para regularização da área e delimitação desse lote. -----

PARCELA DE TERRENO: -----



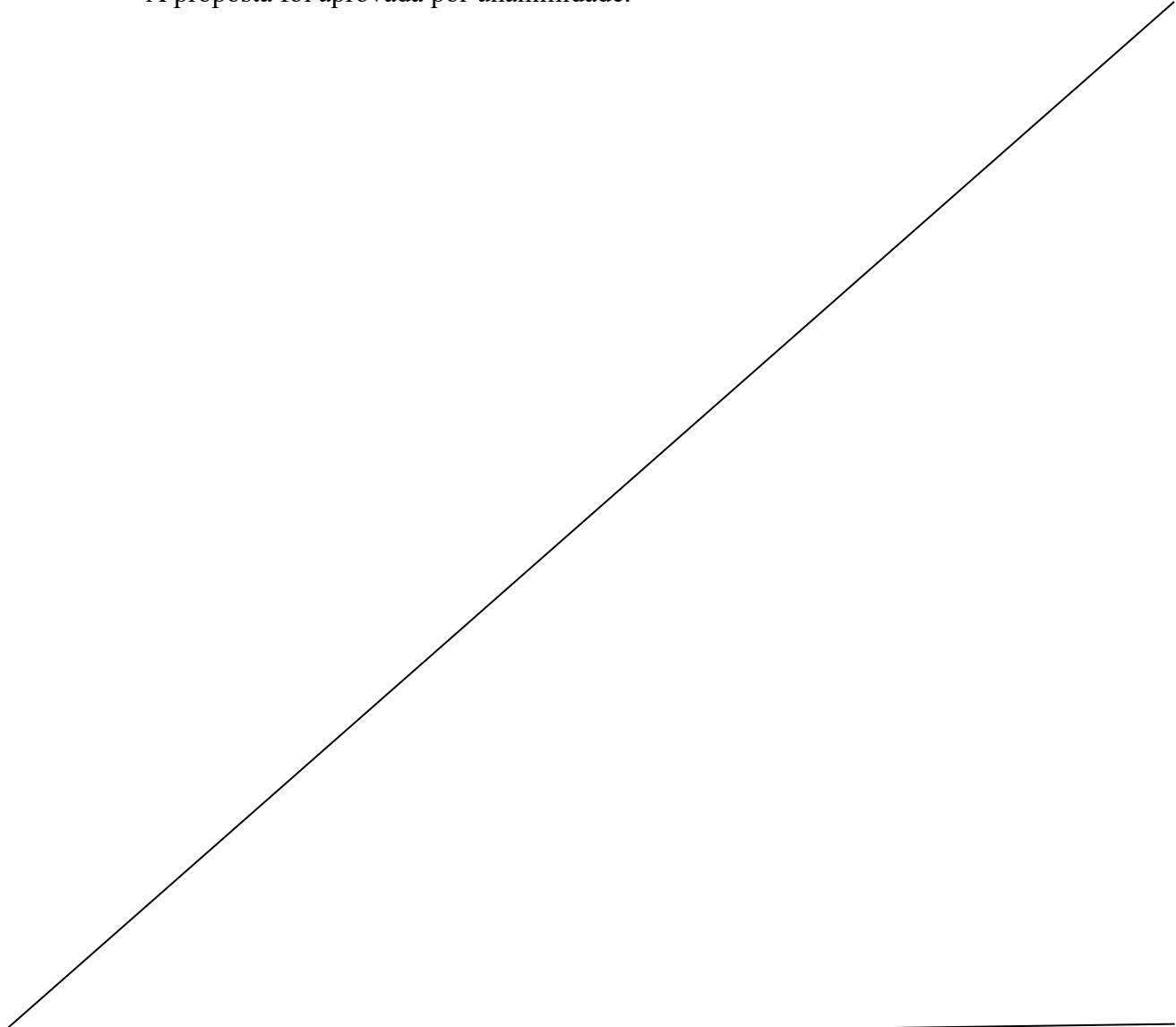
Reunião: ORDINÁRIA



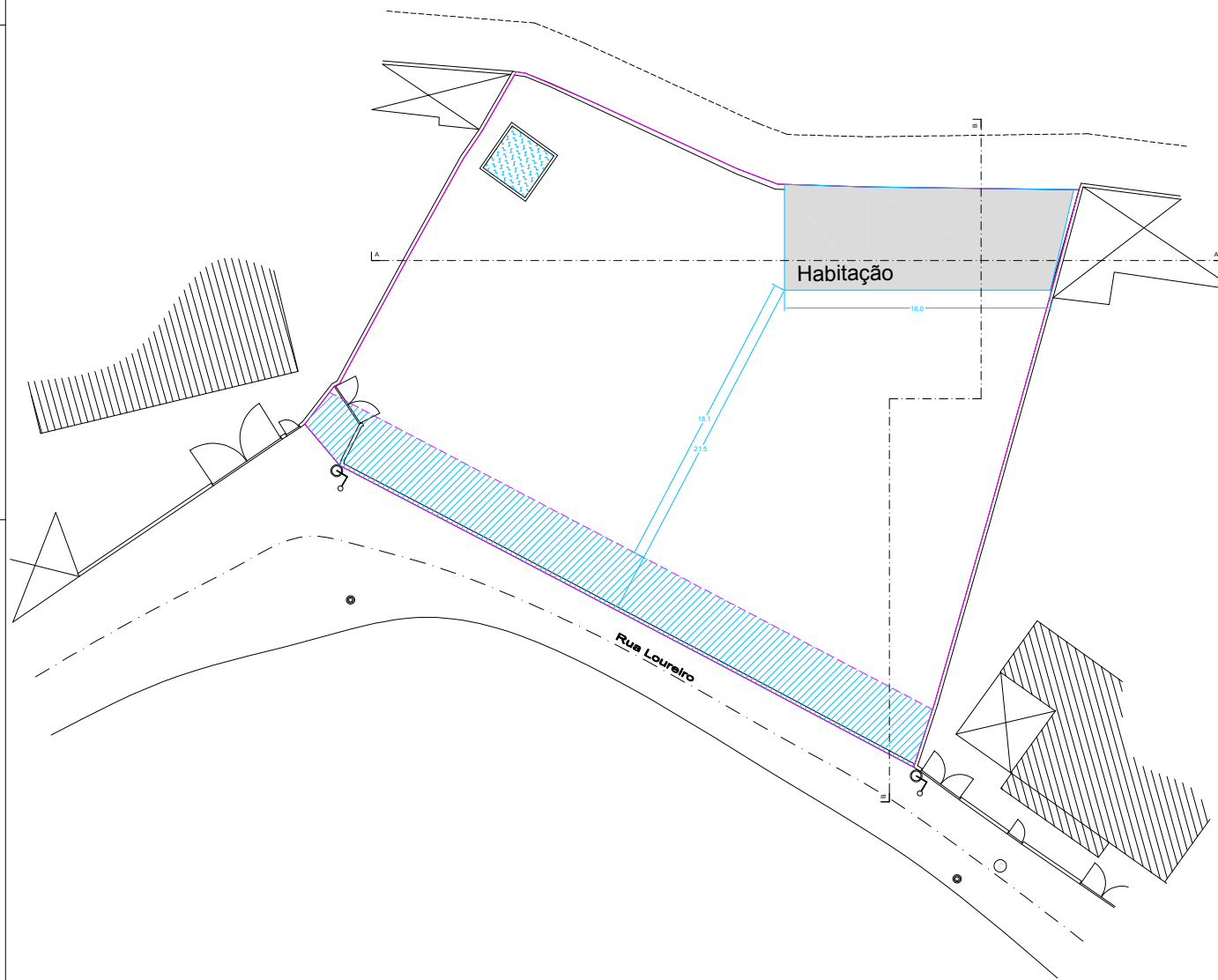
Câmara Municipal de Santo Tirso

Parcela de terreno com a área de 146,50m² (cento e quarenta e seis virgula cinquenta metros quadrados), sita na Rua do Loureiro, freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com José Maria Carneiro Machado, de sul com Abílio Fernandes Machado, de nascente com Rua do Loureiro e de poente com Joaquim Carlos de Sousa Carvalho, delimitada na planta que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



63
Alina Fagundes



LEGENDA

- Polígono de Implantação Habitação A= 103,00m²
- Área que o requerente pretende adquirir à Câmara Municipal de Santo Tirso - A=146,50m²

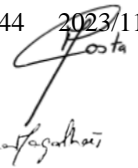
QUADRO SÍNTESE DE PARAMETROS URBANÍSTICOS

Lote n.º1	
Área do Lote	1 102,00m ²
Área de Implantação da Habitação	103,00m ²
Área Bruta de Construção - Hab.	103,00m ²
Cércea máxima	3,10m
Volume de Construção	319,30m ³
Destino da Construção	Habitação Unifamiliar

LIMITE DO TERRENO A= 1 102,00m²



Rua Ferreira de Lemos, n.º 25/Rc. 4780-468 Santo Tirso Telf: 96 41 41 305 Telf: 252 118 276 e-mail: geral@engtek.pt	Setembro de 2020	Fase <input checked="" type="checkbox"/> RELEVAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> LAV.-OUT <input checked="" type="checkbox"/> ESTUDO PRELIM. <input checked="" type="checkbox"/> ENCAMBAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> ADITAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> TELAS FINES	Especialidade <input checked="" type="checkbox"/> ARQUITECTURA <input checked="" type="checkbox"/> ESTABILIDADE <input checked="" type="checkbox"/> ÁGUAS <input checked="" type="checkbox"/> ESCOTOS <input checked="" type="checkbox"/> D.D.E. (GAB) <input checked="" type="checkbox"/> ÁGUAS PLUVIAIS	<input checked="" type="checkbox"/> MET. MECÂNICAS <input checked="" type="checkbox"/> TÊRMICO <input checked="" type="checkbox"/> ACÚSTICO <input checked="" type="checkbox"/> S.H.S. <input checked="" type="checkbox"/> PAISAGISMO <input checked="" type="checkbox"/> S.A.E.	Escala 1/200
Requerente: Joaquim Carlos de Sousa Carvalho Local da Obra: Rua Loureiro - Rebordões - Santo Tirso	Descrição: Planta de Loteamento Síntese Proposta			Rev. Nº 0 03	



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma ata em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi aprovada em minuta por unanimidade. -----

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

Ata N.º 21 Fl. 65
16 de novembro de 2023
Alina Fagundes

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram - Quinze horas e cinquenta e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem sessenta e cinco folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.